EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 61 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | 05 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Pregão Presencial n. 037/2018

TERMO DE ADITAMENTO

Por este instrumento de ADITAMENTO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS, inscrita no CNPJ sob nº 57.263.949/0001-00, com sede a Praça Monção, nº 683, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.FRANCISCO PINTO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.504.878-0. SSP/SP e do CPF/MF sob nº 074.887.688-09, residente e domiciliado no Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04, neste município de Iaras - SP, denominada de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **BOLA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP**, CNPJ n.62.324.538/0001-09, estabelecida a Rua Norival Testai, 103, Jardim São Paulo–Guarulhos/SP, neste ato representado por **JOÃO MARTINKOVITSCH FILHO**, RG 28.007.075-5 – SSP/SP, inscrito no CPF n.054.129.108-40, doravante designada simplesmente CONTRATADA, vem, com fundamento nos art. 57, inc. II e § 1º, do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ADITAR o Contrato Administrativo celebrado entre as partes nos autos da Pregão Presencial nº 037/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1 Nos termos do Pregão Presencial nº 03/2018 fica a CONTRATADA obrigada a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com destino a Escola Assentamento Zumbi dos Palmares, de acordo com as linhas descritas no Contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.1. O valor contratual dos quilômetros rodados será reequilibrado, perfazendo o valor de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos). Sendo a quilometragem de 155.200 km por ano e valor total de R$ 1.030,52(um milhão trinta mil e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERIAS

2.1. Prevalecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com as aqui estipuladas.

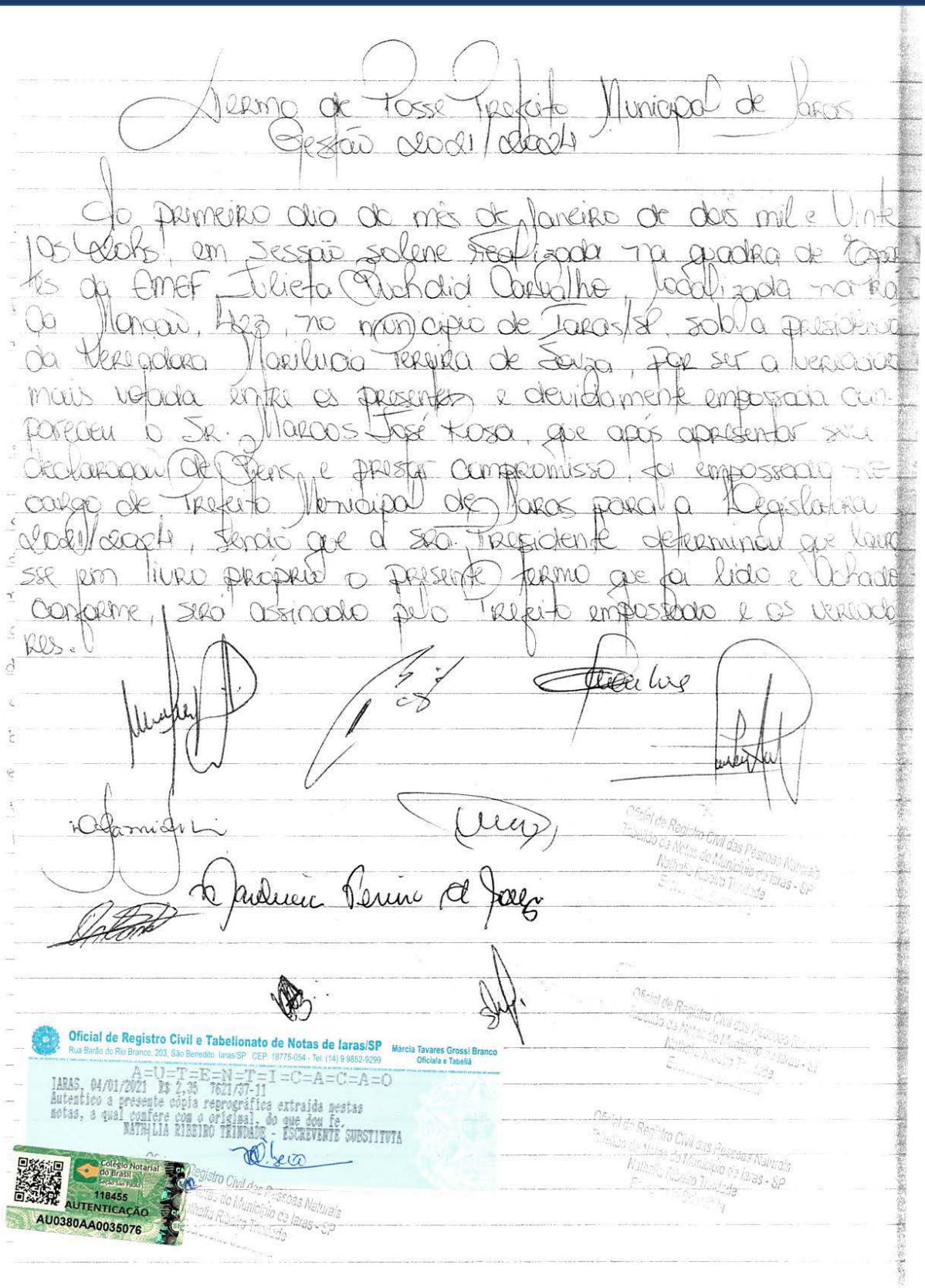
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Iaras, 27 de janeiro de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Francisco Pinto de Souza
CONTRATANTE

BOLA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP
JOÃO MARTINKOVITSCH FILHO
CONTRATADA

TERMO DE POSSE



Termo de Posse Prefeito Municipal de Iaras
Gestão 2021/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e Vinte Um, em Sessão solene realizada na quadra de esportes da EMEF Julieta Machado Carvalho, localizada na Rua da Mangueira, nesta, no município de Iaras/SP, sob a presidência da Vereadora Marluce Pereira de Souza, por ser a vereadora mais votada entre os presentes e devidamente empossada compareceu o Sr. Marcos José Rosa, que após apresentar sua declaração de bens, e prestar compromisso, foi empossado no cargo de Prefeito Municipal de Iaras para a Legislatura 2021/2024, sendo que a Sra. Presidente determinou que lavrasse em livro próprio o presente termo que foi lido e achado conforme, será assinado pelo Prefeito empossado e os vereadores.

Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Iaras/SP
Rua Barão do Rio Branco, 203, São Benedito, Iaras/SP CEP. 18775-054 - Tel. (14) 9 9852-9299
Márcia Tavares Grossi Branco
Oficiala e Tabeliã

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

IARAS, 04/01/2021 R$ 2,35 7621/37-11
Autentico a presente cópia reprográfica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.
NATHALIA RIBEIRO TRINDADE - ESCREVENTE SUBSTITUTA

Colégio Notarial do Brasil
118455
AUTENTICAÇÃO
AU0380AA0035076

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Tabelião de Notas do Município de Iaras - SP
Nathalia Ribeiro Trindade

ATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 5.779/2.021

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Secretário Municipal e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeado, a partir do dia 01 de Janeiro de 2.021, a Sra. **SANDRA MARIA RODRIGUES DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG n.º 35.224.487-2 e do CPF/MF nº 277 069 368-99, para exercer o emprego em comissão de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com carga horária LIVRE, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível "Ad nutum".

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, decorrentes da presente contratação.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de Janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 5.780/2.021

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Secretário Municipal e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeado, a partir do dia 01 de Janeiro de 2.021, a Sra. **FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 49.707.380-8 e do CPF/MF nº 428 221 078-82, para exercer o emprego em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária LIVRE, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível "Ad nutum".

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, decorrentes da presente contratação.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de Janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 5.781/2.021

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Secretário Municipal e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeado, a partir do dia 01 de Janeiro de 2.021, a Sra. **LUCIANA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVÉRIO**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.579.722-0 e do CPF/MF nº 265 254 148-06, para exercer o emprego em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com carga horária LIVRE, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível "Ad nutum".

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, decorrentes da presente contratação.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de Janeiro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 5.782/2.021.

"Dispõe sobre o afastamento de Empregado Publico Municipal bem como sobre a Nomeação e Contratação para exercer Emprego em Comissão e dá outras providencias".

***MARCOS JOSE ROSA*, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º **- Fica o Empregado Publico Municipal Sra. DANIELE CAMARGO ALVES, portadora da cédula de identidade RG. Nº 43.010.450-9, ocupante do Emprego Publico Municipal permanente de ESCRITURÁRIO, afastada do Emprego, a partir de 01/01/2021, tendo em vista sua nomeação para ocupar Emprego Publico em Comissão;**

Parágrafo Único: Fica desde já o citado funcionário respondendo administrativamente pela Tesouraria Municipal, bem como sendo responsável pelos documentos pertinentes ao referido departamento.

Artigo 2º **- Fica a Sra. DANIELE CAMARGO ALVES, nomeado a partir desta data, para exercer o Emprego em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, com carga horária de LIVRE, regime C.L.T., criado pela Lei Complementar/Municipal nº 122/2019;**

Artigo 3º **- Cessado a nomeação e contratação prevista no Artigo 2º acima, a contratada voltará a ocupar o emprego da qual é titular ESCRITURÁRIO, com a remuneração própria desse Emprego;**

Artigo 4º **- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.**

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 04 de Janeiro de 2.021.

MARCOS JOSE ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.01.05 15:52:01 -03'00'